

RESOLUÇÃO CMAS Nº07/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG) PARA O BIÊNIO 2024-2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei nº12.435/2011, e a Lei Municipal Nº 475/2016, 07 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 02 de 10 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237 de 14 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 que trata do Processo Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, composta por dois representantes da Sociedade Civil do CMAS indicados pelos conselheiros do CMAS, com a seguinte composição:

I - Representante dos Trabalhadores da Assistência Social, representante: Barbara Geogia Costa.

II - Representante dos usuários de Assistência Social, representante: Gilma Alves dos Santos.

Art. 2º A comissão eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, e terá as atribuições a seguir:

I - elaborar as etapas do Processo Eleitoral Biênio 2024/2026;

II - elaborar o Regimento Interno da Assembleia Geral de Eleição;

III - convidar o Ministério Público para participar na fiscalização da Assembleia Geral de Eleição;

IV - analisar a documentação das Entidades e Organizações dos usuários e Organizações dos Trabalhadores da Política de Assistência Social e dos respectivos representantes pretendentes à habilitação para candidatura.

V - habilitar Entidades e Organizações dos usuários e Organizações dos Trabalhadores da Política de Assistência Social bem como seus representantes pretendentes à candidatura e pessoas físicas designadas à condição de eleitor.

VI - divulgar a relação das Entidades e Organizações dos usuários e Organizações dos Trabalhadores da Política de Assistência Social e seus representantes habilitados e não habilitados à participação no processo de eleição, como candidatos designados e pessoas físicas designadas à condição de eleitor.

VII - analisar e julgar os pedidos de recursos;

VIII - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas Entidades e Organizações dos usuários e Organizações dos Trabalhadores da Política de Assistência Social.

IX - elaborar instrumentais para preenchimento de inscrição de candidatura das Entidades e Organizações dos usuários e Organizações dos Trabalhadores da Política de Assistência Social e de seus respectivos representantes designados a ser candidatos titular e suplente e pessoas físicas designadas à condição de eleitor;

X - divulgar amplamente o Processo;

XI - conduzir a Assembleia Geral de Eleição;

XI - publicar os resultados do Processo de Eleição;

Art. 3º A assembleia geral de eleição, realizar-se-á aos dias, 29 de maio de 2024 á partir das 14;00 horas, no salão da sede do conselho na Casa Dona Cleuza, localizada na Rua: Izaurinda Ladeia 830, Planalto em Serranópolis de Minas - MG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Organizadora será destituída aos dias 30 de junho de 2024 mediante o Encerramento do Processo Eleitoral.

Serranópolis de Minas (MG), 27 de março de 2024



Oscarino Aguiar Cordeiro
Presidente
CMAS/Serranópolis de Minas